

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020

A **FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - FCMC**, torna pública a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e suas alterações, além das normas complementares aplicáveis, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

PREÂMBULO

- . O candidato deverá optar por apenas uma área/especialidade.
- . A ausência em quaisquer das provas implicará na desclassificação automática.
- . Aceitar-se-ão inscrições de médicos formados em todo Território Nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- . Em se tratando de médicos estrangeiros ou formados no exterior, aplicar-se-ão as disposições das Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

I - DOS PROGRAMAS

TABELA I - ÁREAS BÁSICAS

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Área Cirúrgica Básica	2 anos	02	Credenciado	00
Cirurgia Geral	3 anos	02	Credenciado	00
Clínica Médica	2 anos	05	Credenciado	00

TABELA II - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Neurocirurgia	5 anos	1	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	4	Credenciado	00
Pediatria	3 anos	4	Credenciado	00
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 a nos	01	Credenciado	00

TABELA III - PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL**

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Urologia	3 anos	1	Credenciado	00

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

TABELA IV - PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA***

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Medicina Intensiva	2 anos	1	Credenciado	00

***Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral, 02 anos em PRM de Clínica Médica e 03 anos em PRM de Anestesiologia credenciados pela CNRM.

1.1. Na eventualidade de abertura de vagas extras neste Programa de Residência Médica/2020, convocar-se-ão os aprovados na respectiva área de vacância, em consonância com a classificação final homologada.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e na aceitação das condições ora estabelecidas, bem como das normas legais pertinentes, eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) dos programas contidos no Capítulo I deste certame, sendo-lhe vedada a troca após a respectiva inscrição.

2.3. A inscrição deverá ser feita somente pela *internet*, através dos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

2.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.5. **O período de inscrição será das 10 horas (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2019 até as 21 horas (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2019**, obedecidas as normas constantes neste Edital.

2.6. **Nas inscrições via Internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br e poderá pagar o boleto até a data de seu vencimento, preferencialmente, em dinheiro (em qualquer agência bancária), por Internet Banking ou em caixa eletrônico, com cartão de débito ou crédito (à vista).**

2.6.1. **Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos CORREIOS, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas diversas das mencionadas no item anterior.**

2.6.2. O candidato que optar pelo pagamento do boleto por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.

2.6.3. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição, conforme item 2.6 acima.

2.6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais ora previstos, sendo desconsideradas as operações ocorridas após o exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.

2.6.5. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa concursal, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

2.6.6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.6.7. A FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos, via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

2.6.8. A inscrição não poderá ser feita pelos CORREIOS, *e-mail* ou *fax*, e não será aceita de modo condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do programa escolhido e apontado na Ficha de Inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.7. O INSTITUTO ZAMBINI e a FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS não se responsabilizarão pelos pagamentos realizados em dissonância com o ora estabelecido, encontrando-se dispensados a proceder as inscrições que, por qualquer motivo, desatendam a forma e o prazo deste Edital.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição implica na aceitação tácita dos prazos e condições exigidas para a inscrição no programa pretendido, além do submetimento às normas expressas neste Edital.

2.9. Não será concedida isenção de taxa.

2.10. Para matrícula nos programas que exijam pré-requisitos é necessário que o candidato possua certificado de conclusão do programa do pré-requisito, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; ou que venha a concluí-lo até o dia **28/02/2020**. Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais, de qualquer especialidade, a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

2.11. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo realizará a matrícula mediante apresentação do diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação e cópia autenticada do visto de permanência no país e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), conforme legislação vigente.

2.12. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente e disposições do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

2.13. Após o término das inscrições, a convocação dos candidatos para as provas, indicando local e horário de sua realização, será divulgada exclusivamente pela *Internet* através dos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br, em consonância com o cronograma declinado no Anexo I.

2.14. Publicar-se-ão nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br os Comunicados Informativos destinados ao acompanhamento deste certame, tal como a data, o horário e o local de sua prova.

III - DAS PROVAS

3.1. A Seleção obedecerá a Resolução nº 002/2015 da CNRM.

3.2. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação no valor máximo de 90 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, e, a segunda fase, com análise curricular/arguição com valor máximo de 10 pontos, de caráter meramente classificatório, sendo que:

3.3. DA 1ª FASE (Prova Escrita)

3.3.1. A 1ª Fase terá a seguinte estrutura:

3.3.2. Para os candidatos aos Programas com Acesso Direto: prova com 80 (oitenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 16 para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social. A Prova será realizada em etapa única de 04 (quatro) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.3.3. Para os candidatos aos programas com exigência de Pré-Requisito: prova com 50 questões objetivas (múltipla escolha) ou questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa. A Prova será realizada em etapa única de 04 (quatro) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.3.4. A Prova da 1ª Fase será aplicada no município de Campinas/SP no dia **15 de dezembro de 2019**, em locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar sua convocação, exclusivamente, através dos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br.

3.3.5. Caso o número de candidatos, para prestar as provas, exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Campinas ou na indisponibilidade destes, a FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS e o INSTITUTO ZAMBINI os alocará nas cidades próximas, sem quaisquer responsabilidades no tocante ao transporte e alojamento daí decorrente.

3.3.6. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, vale como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou qualquer outra forma de identificação diversa da ora estabelecida.

3.3.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco Segunda Chamada ou repetição de provas, independentemente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão deste certame.

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tubo fabricado em material transparente) de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

3.3.9. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas uma Folha de Resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

3.3.9.1. As questões que apontarem duas respostas ou sem demarcação serão desconsideradas para fins de cômputo na composição da nota.

3.3.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.3.6 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01h30min de duração da prova, para ambos os Programas: de Acesso Direto e com exigência de Pré-requisito; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou qualquer tipo de impresso ou manuscrito que não tenha sido fornecido pela Banca Examinadora, exceto sua documentação pessoal; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; trajar bonés, chapéus ou similares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

3.3.11. Permitir-se-á ao candidato, uma vez exaurido o tempo mínimo de prova (01:30h), sair do local dos testes com seu respectivo Caderno de Prova, com suas respostas anotadas, para fins de conferência com o Gabarito Oficial. Após a aplicação das provas, o INSTITUTO ZAMBINI fornecerá à FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS uma via de cada tipo de exame aplicado, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.

3.3.12. A lista dos habilitados para a fase seguinte (2ª Fase) será divulgada pelo número de inscrição do candidato em **14 de janeiro de 2020**, nos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br e no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas - Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929, Bairro Barão Geraldo, Campinas - SP, conforme os critérios de classificação abaixo:

3.3.12.1. Para os programas de Cirurgia serão selecionados, em lista única, os 35 primeiros colocados;

3.3.12.2. Para o programa de Clínica Médica serão selecionados os 25 primeiros colocados;

3.3.12.3. Para o programa de Neurocirurgia serão selecionados os 10 primeiros colocados;

3.3.12.4. Para o programa de Ortopedia e Traumatologia serão selecionados 25 primeiros colocados;

3.3.12.5. Para o programa de Pediatria serão selecionados os 25 primeiros colocados;

3.3.12.6. Para o programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem serão selecionados os 10 primeiros colocados;

3.3.12.7. Para o programa de Medicina Intensiva serão selecionados os 10 primeiros colocados;

3.3.12.8. Para o programa de Urologia serão selecionados os 10 primeiros colocados.

3.3.12.9. Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 3.3.12.1, 3.3.12.2, 3.3.12.3, 3.3.12.4, 3.3.12.5, 3.3.12.6, 3.3.12.7, 3.3.12.8 e 3.3.12.9 e havendo empate no último lugar, serão somados aos habilitados para a 2ª Fase todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

3.3.13. Os candidatos que, pela ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, conforme o item 3.3.12.9 supra, somente serão convocados para a 2ª Fase se exaurido os habilitados, conforme item 3.3.12, e, em se constatando vagas remanescentes em alguma especialidade, ocasião em que a COREME convocará os 10 (dez) próximos da lista excedente, para seleção. Repetir-se-á o procedimento até o preenchimento das vagas remanescentes.

3.3.14. As chamadas acima referidas dar-se-ão pelo número de inscrição até o dia **22 de janeiro de 2020**, conforme Resolução nº 1/2017 da Secretaria de Educação Superior e serão disponibilizadas nos sites: www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

3.3.15. O gabarito preliminar das provas escritas será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**, nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

3.4. DA 2ª FASE – Entrevista, Análise e Arguição de Curriculum Vitae

3.4.1. Será realizada conforme as avaliações e critérios de pontuação mencionados nos itens seguintes:

3.4.2. A Análise e Arguição do Curriculum Vitae serão realizadas pelo Instituto Zambini e, para tanto, os candidatos habilitados deverão remeter, no período de 23 e 24 de janeiro de 2020, seus respectivos Currículos Vitae impressos, instruídos conforme disposições do item 3.4.5 abaixo.

3.4.3. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae obedecerão aos critérios de avaliação e pontuação constantes no ANEXO II.

3.4.4. A Análise de Curriculum Vitae é de inteira e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO ZAMBINI.

3.4.5. O candidato habilitado para a 2ª Fase deverá proceder da seguinte forma quanto à Análise Curricular:

3.4.5.1. Imprimir uma via da Ficha de Análise Curricular, disponível nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br, preenchê-la manualmente, com veracidade nas informações apresentadas, afim de se padronizar a disposição do seu Curriculum Vitae à Banca Examinadora;

3.4.5.2. Juntar à Ficha de Análise Curricular as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas;

3.4.5.3. Acondicionar a documentação informada nos subitens acima em envelope, identificado com nome completo, número de inscrição e programa escolhido enviando-o, no período de 23 e 24 de janeiro de 2020, por Sedex, para o INSTITUTO ZAMBINI, na Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-000, São Paulo - SP, indicando no envelope "Ref: Documentos Comprobatórios - Fundação Centro Médico de Campinas / 2020".

3.4.5.4. Somente serão aceitos os Documentos Comprobatórios apresentados em cópias autenticadas, enviados na forma e dentro do prazo estipulados neste item (3.4), sendo considerados para fins de computo de prazo a data de postagem dos CORREIOS.

3.4.5.5. Veda-se o envio de originais, pois não haverá devolução dos documentos destinados à análise curricular.

3.4.6. Só serão analisados os Currículos dos candidatos habilitados para a 2ª fase do Processo Seletivo da Residência Médica.

3.4.7. A Análise de Curriculum Vitae terá pontuação no valor máximo de 07 (sete) pontos, com caráter meramente classificatório.

3.4.8. As análises dos currículos serão realizadas pela Banca Examinadora do INSTITUTO ZAMBINI. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados na Análise Curricular constante no ANEXO II.

3.4.9. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do Curriculum Vitae poderá ser corrigida a qualquer tempo.

3.4.10. Poderão ser realizadas Auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Ficha de Análise Curricular, será eliminado do certame e conseqüentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada.

3.4.10.1. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.4.11. A Entrevista dos candidatos habilitados para a 2ª Fase será realizada no período de 29 a 31 de janeiro de 2020, no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas - Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929, 2º andar, Barão Geraldo, Campinas - SP, conforme cronograma abaixo:

ESPECIALIDADES	DATAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Área Cirúrgica Básica /Cirurgia Geral	27/01/2020	14h00
Clínica Médica	27/01/2020	09h30
Medicina Intensiva	30/01/2020	18h00
Neurocirurgia	28/01/2020	14h00

ESPECIALIDADES	DATAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Ortopedia e Traumatologia	27/01/2020	19h00
Pediatria	29/01/2020	19h30
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	30/01/2020	14h00
Urologia	30/01/2020	08h30

3.4.12. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da Entrevista, com seus respectivos currículos impressos, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos dos seguintes documentos:

3.4.13. Documentação Pessoal: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

3.4.14. A Entrevista terá pontuação no valor máximo de 03 (três) pontos, com caráter meramente classificatório.

3.4.15. O resultado preliminar da pontuação aferida na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado nos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br, a partir das 14h do dia **04 de fevereiro de 2020**.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. A nota da 1ª Fase será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, com pontuação no valor máximo de 90 pontos.

4.2. Somente serão considerados habilitados para a 2ª Fase os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido nos itens 3.3.12.1, 3.3.12.2, 3.3.12.3, 3.3.12.4, 3.3.12.5, 3.3.12.6, 3.3.12.7, 3.3.12.8 e 3.3.12.9.

4.3. Os candidatos habilitados conforme o item 4.1 e 4.2 serão convocados para a realização da 2ª Fase (Análise e Arguição de *Curriculum Vitae*).

V - DO RESULTADO OFICIAL

5.1. A pontuação final será o resultado da somatória das notas da 1ª e 2ª Fases, que gerará a lista de classificação final, disposta em ordem decrescente, por especialidade e função (R1/R3).

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

5.3. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) obter maior nota na 1ª Fase;

b) tiver a idade mais elevada;

c) apresentar o maior número de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

5.5. O resultado final será, exclusivamente, disponibilizado nos sites: www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br, sendo vedada a informação de classificação via telefone.

VI - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas ocuparão as vagas existentes, consoante a autorização da CNRM e a existência de bolsas de estudo.

VII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Conforme Resolução CNRM nº12/2004 assegurar-se-á aos candidatos ampla divulgação deste certame, bem como dos comunicados dele oriundos, sejam convocações, resultados de recursos, listas de inscritos e classificatória, gabaritos preliminar e definitivo, resultado final etc.

7.2. A interposição de recursos sobre o presente certame terá prazo de 2 (dois) dias subsequentes à realização/divulgação de cada etapa do processo seletivo e deverá se dar através do “link” Recursos correlato à Seleção de Candidatos para a Residência Médica para o ano de 2020 da Fundação Centro Médico de Campinas disponibilizado no site www.zambini.org.br.

7.3. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito oficial, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois a inconsistência ou intempestividade acarretará o indeferimento prévio do recurso.

7.5. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

7.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, que acessarão os resultados na seção de Recursos no site www.zambini.org.br.

7.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou forma previstos neste Edital.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.9. Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos.

7.10. O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos habilitados conforme limite de vagas disposto no Capítulo I deste Edital comparecerão no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas, situado na Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 929, Bairro Barão Geraldo, Campinas - SP, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2020**, das 09h00 às 16h00, para a realização da matrícula.

8.1.1. Considerar-se-á desistente o habilitado que não comparecer no local e datas acima referidas.

8.2. Após a matrícula ou após o início da Residência, a ausência injustificada do residente, por mais de três dias, em qualquer momento do período de Residência, será interpretada como desistência do programa, implicando em seu desligamento imediato, sendo que, havendo possibilidade, o candidato subsequente será convocado.

8.2.1. Do dia 21 de fevereiro de 2020 até 31 de março de 2020 ou novo prazo máximo estabelecido pela CNRM, a COREME fará convocações diárias, conforme estabelecido no item 3.3.13, em se constatando necessidade de preenchimento das vagas remanescentes nas diferentes especialidades do Programa de Residência.

8.2.2. As convocações afetas às vagas remanescentes dar-se-ão, exclusivamente, nos sites: www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br.

8.2.3. Os convocados para as vagas remanescentes que, em 1 (um) dia útil, não se apresentarem para matrícula serão considerados desistentes e, automaticamente, desclassificados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão entregar, para efetivar a matrícula, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, os documentos que seguem:

- Foto 3x4 recente e colorida;
- Diploma e certificado de conclusão do curso de Medicina e número do registro (CRM) junto ao Conselho Nacional de Medicina do Estado de origem;

- Para os programas com pré-requisito(s), possuir comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica - PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração que ateste estar cursando o último ano do programa, cuja conclusão dar-se-á até o dia **28 de fevereiro de 2020**;
- O candidato na condição de concluinte do Curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso mediante documento oficial, expedido pela instituição responsável. A declaração será aceita a título provisório. No entanto, a cópia do diploma deverá ser entregue pelo Médico Residente durante os primeiros 15 dias do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;
- Xerox do CPF;
- Xerox do RG (Cédula de Identidade); e,
- Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint.html>;

Para os médicos brasileiros formados no exterior:

- Uma cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho regional de Medicina; e
- Uma cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções CFM 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008).

8.3.1. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Universidades Brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar uma cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008).

8.3.2. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Universidades fora do Brasil deverão apresentar uma cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008).

8.4. Os candidatos aprovados e impossibilitados de cumprir o programa devido ingresso no Serviço Militar deverão realizar a matrícula no prazo preestabelecido, comunicando o fato à COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação militar no dia destinado à matrícula, para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte. (Resolução CNRM nº 04/2011)

8.5. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

8.6. De acordo com a Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as etapas descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

8.7. A pontuação adicional que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

8.8. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

8.9. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado mediante o uso deste acréscimo, que não mais poderá ser arguido/utilizado.

8.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

8.11. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com data prevista de conclusão, **até o término das inscrições**, por meio de *Sedex* ou “carta

registrada”, para o INSTITUTO ZAMBINI sito à Av. Fagundes Filho, 141 – Conj. 43 – Edifício Denver – São Judas – São Paulo/SP – CEP: 04304-010, com a indicação no envelope “PONTUAÇÃO ADICIONAL – RESIDÊNCIA MÉDICA FCMC – 2020”, sendo considerada a data de postagem dos CORREIOS, impressa nos envelopes, para fins de cômputo de prazo.

8.12. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

8.13. Os médicos aprovados no Processo Seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2020 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2020.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2020 e terão direito a:

- a) bolsa de estudo (conforme estipulado pela CNRM);
- b) alimentação; e,
- c) repouso anual de 30 dias.

9.2. No ato da entrega dos documentos, para a confirmação da matrícula, será entregue ao residente o “Termo de Compromisso do Médico Residente” a ser assinado e entregue à COREME/FCMC, obrigatoriamente, no mesmo dia.

9.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa para sua ausência, no dia 1º de março de 2020, às 08h00, no Anfiteatro da Escola de Enfermagem da Fundação Centro Médico de Campinas, será considerado desistente, e a sua vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.4. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua convocação via site www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br, para efetuar a sua matrícula.

9.5. Será eliminado desta seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.6. A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.

9.7. Caso houver a desistência de algum candidato, mesmo que iniciado o Programa, poderá ser convocado seu sucessor na ordem de classificação, até o prazo máximo permitido pela CNRM/MEC.

9.8. Os residentes admitidos obedecerão ao Regimento do Curso de Residência Médica do Centro Médico de Campinas.

9.9. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará o curso no dia seguinte à efetivação da matrícula.

9.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão constante nas informações que prestar.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência do Centro Médico de Campinas.

9.12. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos da Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Campinas, 30 de setembro de 2019

FERNANDA AMATO ELIAS
Coordenador da COREME

**ANEXO I
 DO CRONOGRAMA PREVISTO**

ETAPA	DATA
Publicação do edital	07 de outubro de 2019
Período de Inscrições ao certame	de 07 de outubro de 2019 a 22 de novembro de 2019
Convocação para Prova Objetiva	6 de dezembro de 2019
Aplicação da Prova / 1ª Fase a todos os candidatos regularmente inscritos.	15 de dezembro de 2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	16 de dezembro de 2019
Prazo para Recurso ao Gabarito Preliminar	de 17 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019
Divulgação da Classificação Preliminar – 1ª Fase	06 de janeiro de 2020
Prazo para interposição de Recurso em face da Classificação Preliminar – 1ª Fase	de 07 de janeiro de 2020 a 08 de janeiro de 2020
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª Fase e resultado de recursos	15 de janeiro de 2020
Prazo para protocolo e envio da Ficha para Análise Curricular e documentos Comprobatórios	de 16 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020
Entrevistas de acordo com cronograma disposto no item 3.4.11	de 27 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020
Resultado da pontuação da Entrevista e Análise de Curriculum Vitae.	4 de fevereiro de 2020
Prazo para interposição de Recurso em face das notas obtidas na 2ª Fase	de 5 de fevereiro de 2020 a 6 de fevereiro de 2020
Classificação final e homologação	11 de fevereiro de 2020
Matrícula dos candidatos aprovados	de 13 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020

Obs.: Todas as convocações serão disponibilizadas no site www.zambini.org.br

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 2ª FASE

Modalidade	Duração	Pontuação
Internato	2 semestres 0,50 e 4 semestres 1,5	Perfazendo o máximo de 1,50
Curso de aperfeiçoamento	Mínima de 180 horas	0,50 por curso, perfazendo o máximo de 1,00
Curso de extensão na área	–	0,25 por curso, perfazendo o máximo de 0,50
Apresentação de trabalhos em congressos e simpósio	–	0,25 por apresentação, perfazendo o máximo de 1,5
Publicação de trabalhos científicos	–	Anais de congresso, Revista Local ou Estadual: 0,25 Revista Nacional: 0,50 Revista Estrangeira: 0,75, Perfazendo o máximo de 2,00
Curso ATLS, ACLS. PALS	–	0,25 por curso, perfazendo o máximo de 0,50
Entrevista	–	0,0 a 3,00 pontos, perfazendo o máximo de 3,00

REALIZAÇÃO:

